



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



54
55/21
8

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados:

I – RAZÃO DA ESCOLHA

Após avaliação e considerando que a empresa abaixo apresentou melhor Proposta de Preços e estando habilitada a prestar serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância e Juventude., e com toda a documentação anexada neste termo, concluímos que a empresa: C. S. E. E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sediada na **AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, SALA 314 – COHAMA – SÃO LUIS**, satisfaz plenamente o interesse público e atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância e Juventude.

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

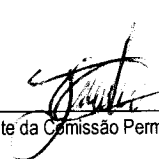
O preço apresentado para os referidos serviços é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo compatível com o preço praticado na região.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, II da 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar os procedimentos administrativos ao Secretário Municipal de Administração para análise e posterior Adjudicação e após parecer jurídico homologação dos atos para eventual contratação.

Pindaré Mirim - MA, 16 de novembro de 2021.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haickel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77